



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1994, de 27 de novembro de 1984

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 380.782.510.

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Departamento de Finanças, nos termos do artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, um crédito especial de Cr\$ 380.782.510 (trezentos e oitenta milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros), para atender despesas decorrentes da variação da UPC, referentes à execução das seguintes obras inseridas no Programa do Projeto CURA II, do Distrito de Moreira César:

- Recreação e Lazer	Cr\$ 311.157.662
- Posto Médico	Cr\$ 16.974.920
- Abrigos de Passageiros	Cr\$ 13.838.250
- Abastecimento e Comercio	Cr\$ 38.811.678
	<u>Cr\$ 380.782.510</u>

Art. 2º - O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto com recurso financeiro proveniente de operações de crédito que serão realizadas com o Banco Nacional da Habitação, através do Banco do Estado de São Paulo (BANESPA), seu agente financeiro, nos termos da Lei nº 1.578, de 14 de novembro de 1.978.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de novembro de 1984.

Dr. João Bosco Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Deptº de Administração, em 27 de novembro de 1984.

Dr. José Benedicto Monteiro - Diretor do D.A.

mm.

PALACETE 10 DE JULHO

Rua Deputado Claro Cesar, 33 - CEP 12400 - PINDAMONHANGABA - SP
Telefones : P.B.X. 42-2344 - 42-2366 - 42-3033 - 42-3290 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - Ramal 1